



PROCESSO	133731/2021
INTERESSADO	CED-CAU/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade

DELIBERAÇÃO Nº 029/2021 – CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer apresentado pelo Relator, Henrique Rafael de Lima;

DELIBERA POR:

1. Aprovar o parecer apresentado pelo conselheiro relator, Henrique Rafael de Lima, no sentido de admitir a denúncia, com a consequente instauração do processo ético-disciplinar, intimando-se a profissional denunciado para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de agosto de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Assessor Especial da Presidência



**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC
VIRTUAL**

Folha de Votação

Conselheiro(a)	Cargo	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Rosana Silveira	Coordenador(a)	x			
Douglas Goulart Virgilio	Membro Suplente	x			
Gabriela Fernanda Grisa	Membro Suplente			x	
Henrique Lima	Coordenador Adjunto	x			
Eduarda Farina	Membro suplente	x			

Histórico da votação:

Reunião CED-CAU/SC: 8ª Reunião Ordinária de 2021

Data: 25/08/2021

Matéria em votação: Juízo de Admissibilidade - 133731/2021

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstencões (01) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: A conselheira Gabriela Fernanda Grisa declarou-se suspeita por motivo de foro íntimo para atuar nos autos.

Secretária da Reunião: Luiza Mecabô –
Assistente Administrativa

Condutor da Reunião: Rosana Silveira -
Coordenadora